



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO 18 2/2020 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR(A) JÚLIA MARIA DA SILVA, CPF 072.415.004-82, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) pelo Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Sr(a). Júlia Maria da Silva, CPF: 072.415.004-82 RG: 303977 SSP/PB, residente na Av Getulio Vargas, nº 109, AP 1208, bairro Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº300, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020– PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS), totalizando o montante anual de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF
02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a – Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;

c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;

d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX

e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo, quais sejam: Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.



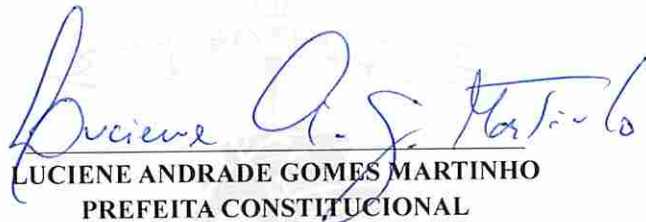
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 10 de NOVEMBRO de 2020.



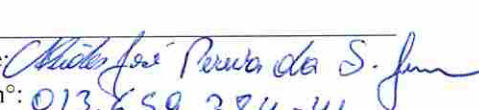
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

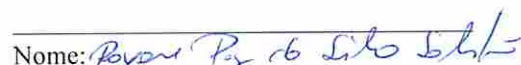


JÚLIA MARIA DA SILVA
CPF: 072.415.004-82
RG: 303977 SSP/PB
CONTRATADO

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: 
CPF nº: 102.766.549-29
Identidade nº:

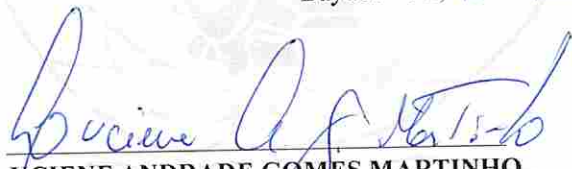
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

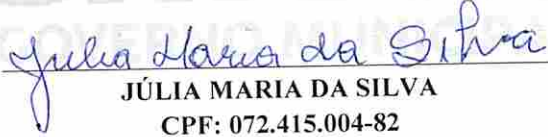
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
I	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHK, Nº300, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO.	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 38.400,00
(TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS)					

Bayeux - PB, 10 de *NOVEMBRO* de 2020.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


JÚLIA MARIA DA SILVA
CPF: 072.415.004-82
RG: 303977 SSP/PB
CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2020 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 300, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO:3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

VIGÊNCIA: DE 10/11/2020 A 10/11/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADO: JULIA MARIA DA SILVA CPF: 072.415.004-82

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).

REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS)

DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2019-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/000-60.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.421.938/0001-88
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 – PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS OITO (8) MESES.
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020 A 03 DE JULHO DE 2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, PASSANDO DE 03/03/2020 A 03/11/2020 PARA 03/11/2020 A 03/07/2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2020 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 300, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040.2250 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
VIGÊNCIA: DE 10/11/2020 A 10/11/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADO: JULIA MARIA DA SILVA CPF: 072.415.004-82
VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Caraúbas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – PB

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 00001/2020 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, mediante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 056/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um **RETIFICAÇÃO** No Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial Do Estado do dia 22/09/2020, nº 18, e também no Jornal a União do dia 22/09/2020 e no Diário do Município do dia 21/09/2020, dando a seguinte alteração:

Onde se lê:
11 de agosto de 2020
Leia-se:
11 de setembro de 2020

Carauabas – PB, 12 de Novembro de 2020.
Sonildo Hostio da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020
PROCESSO Nº 172/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICOS DE PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS) E REFLORRESTAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. O Município de Santa Rita, PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito as publicações do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020.

Circulação: Diário Oficial do Estado da Paraíba, data: 11/11/2020, página 51; Diário Oficial do Estado da Paraíba (Replicado por Incorreção), data: 12/11/2020, página 33.
Circulação: Jornal A União, data: 11/11/2020, página 18; Jornal A União (Replicado por Incorreção), data: 12/11/2020, página 19.

Comunica também que brevemente estará divulgando nova data e horário para a realização do certame em epígrafe.

Santa Rita - PB, 12 de novembro de 2020.

Maria Neuma Dias
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal do Congo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Congo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público do Município, e, por meio da empresa Contemax Consultoria, em atendimento à legislação vigente RETIFICA O EDITAL REGULADOR, alterando a data de realização das provas escritas.

Com a alteração da data da realização das provas escritas, se faz necessário alterar o calendário de atividades e adequá-lo, desta forma segue em Anexo o Novo Cronograma.

Congo – PB, 06 de novembro de 2020.

JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Entrega do Cartão Continuação de Inscrição (CCI)	30.11.2020
PROVAS	
Realização (domingo e segunda-feira – feriado nacional)	06.12.2020
Divulgação dos gabaritos preliminares e provas aplicadas	07.12.2020
Recurso contra os gabaritos preliminares	08.F.09.12.2020
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares	11.12.2020
RESULTADOS	
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	15.12.2020
Recursos contra o Resultado Preliminar	16.F.17.12.2020
Julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva	18.12.2020
Entrega dos Títulos	18.ATE 20.12.2020
Provas Práticas (domingo)	20.12.2020
Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos e Provas Práticas	21.12.2020
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas	22.F.23.12.2020
Divulgação do Resultado Final	28.12.2020

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA, com o fim de Contratação de firma Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas ruas Luiz Rodrigues Batista (Bairro Santa Maria), Travessa Padre Vicente Xavier (Bairro Água Azul), José Benone Firmino (continuação) (Bairro Nova Teixeira e Rua Sérgio Dantas, (continuação) (Bairro Santo Antônio) da cidade de Teixeira -PB, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Maiores informações poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site www.teixeira.pb.gov.br, portal do Tribunal de Contas do estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 12 de Novembro de 2020.
FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
Presidente da C.P.L.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00182/2020 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA
JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 300, BAIRRO JARDIM
AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA
INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00014/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA – PF 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA
DE ACOLHIMENTO

VIGÊNCIA: DE 10/11/2020 A 10/11/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADO: JULIA MARIA DA SILVA CPF: 072.415.004-82

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL
QUATROCENTOS REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$
3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas
informações constantes neste processo em referência, através da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2020 – PMBEX, oriunda
do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX,
embasado no Parecer Procuradoria Geral Do Município, com base
no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO
E ADJUDICO o procedimento em favor de JULIA MARIA DA
SILVA CPF: 072.415.004-82, pelo Valor Total de: R\$ 38.400,00
(TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).
Representado Por: 12 X R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS
REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA
JUSCELINO KUBITSCHK, Nº 300, BAIRRO JARDIM
AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA
INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO, em
consequência, fica convocada o proponente para assinatura do
instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado
diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX